



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**  
CCBB – SCES, Trecho 2, Lote 22 – Edifício Tancredo Neves, 1º andar  
Cep 70200-002 – Brasília / DF  
Telefone (61) 3313-7101  
Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180  
**consultorias@spm.gov.br**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Projeto 0001/2014:** “Fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres” – Acordo de Cooperação SPM/ ONU MULHERES.

**Resultado:** 2.1 – Pesquisas para avaliar a inserção da temática de gênero em políticas públicas e sua efetividade.

**Atividade:** 2.1.5. Pesquisa, sistematização, análise de informações e produção de textos para o enfrentamento à violência contra as mulheres rurais.

<b>Consultor/a Local - Pesquisa, análise e sistematização de informações para o enfrentamento à violência contra mulheres do campo e da floresta</b>	
<b>Localização:</b>	Brasília
<b>Prazo para candidatura:</b>	30/09/2014
<b>Tipo de Contrato:</b>	<i>Individual Contract</i>
<b>Nível do Posto:</b>	Consultor/a Local
<b>Idioma(s) necessário:</b>	Português
<b>Data esperada de início:</b>	01/12/2014
<b>Data esperada de fim:</b>	01/07/2015
<b>Objetivo</b>	
Contratar consultoria para realizar pesquisa, análise, e sistematização de informações e produção de texto para cartilhas sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres do campo e da floresta, incluindo os desafios e as possibilidades/alternativas, voltado tanto para as mulheres em situação de violência, quanto para os agentes públicos e organizações da sociedade civil.	
<b>Antecedentes</b>	
Atendendo às demandas dos movimentos sociais de mulheres do campo, da floresta e das águas, a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República está se empenhando para ampliar o atendimento às mulheres no âmbito do Programa Mulher: Viver	

sem Violência, permitindo que barcos (Unidades Móveis Fluviais) levem às mulheres ribeirinhas serviços de acesso à justiça e a direitos, à Lei Maria da Penha e à rede de atendimento a mulheres em situação de violência.

Em janeiro e fevereiro de 2014, foi feito um primeiro diagnóstico da Ilha de Marajó, - atendida pelo acordo de cooperação com a Caixa Econômica Federal e sua Agência Barco -, através do qual ficou claro que um dos principais problemas é a carência de informações, tanto para as mulheres em situação de violência quanto para os agentes estatais e as organizações da sociedade civil.

Para facilitar o trabalho da SPM/PR de capacitação de pessoas (sociedade civil e poder público) e de informação de mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade, fazem-se necessárias cartilhas que condensem as informações relevantes. Esse material poderá também ser utilizado por multiplicadoras(es) ou pontos focais.

## Responsabilidades

Sob a supervisão da Assessoria Especial do Gabinete da Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR), a/o Consultora/o Local deverá:

1. Participar de reuniões com a equipe técnica da SPM/PR;
2. Fazer uma análise do material informativo existente sobre o tema (cartilhas, panfletos, etc.);
3. Realizar entrevistas com agentes públicos, sociedade civil, gestores(as) e pesquisadores(as);
4. Fazer um levantamento dos serviços de enfrentamento à violência contra a mulher disponíveis no meio rural; identificar as principais dificuldades no acesso a esses serviços e as principais causas da dificuldade, sugerindo possíveis soluções e alternativas (do ponto de vista das mulheres em situação de violência: o que devem/podem fazer para superar os obstáculos mais comuns; e dos movimentos sociais: como grupos da sociedade civil podem agir para demandar melhorias dos serviços ou buscar alternativas;
5. Identificar as principais carências de informação que dificultam o acesso aos serviços (as pessoas conhecem as alternativas indicadas acima? As informações estão disponíveis? Quais outras importantes fontes de informação permanecem desconhecidas da população e que mereceriam destaque maior?);
6. Produção de texto para duas cartilhas com as principais informações relevantes para mulheres em situação de violência, movimentos sociais e agentes governamentais.

## Produtos, Cronograma e Pagamentos

<b>Produto</b>	<b>Prazo</b>	<b>Pagamento (%)</b>
<b>Produto 1</b> - Plano de trabalho contendo a proposta metodológica e cronograma de trabalho pactuado com a SPM/PR.	15 dias	-----
<b>Produto 2</b> - Relatório contendo levantamento e análise dos principais materiais existentes sobre o assunto (cartilhas, folders etc.) voltados tanto para agentes públicos quanto para mulheres em situação de violência.	45 dias	30%

<b>Produto 3</b> - Relatório contendo levantamento e análise: 1. Dos serviços de enfrentamento à violência contra a mulher disponíveis no meio rural; 2. Das principais dificuldades de acesso a estes serviços e das principais causas dessas dificuldades.	85 dias	30%
<b>Produto 4</b> - Relatório contendo levantamento e análise de possíveis soluções e alternativas (do ponto de vista tanto das mulheres em situações de violência quanto de associações de mulheres e agentes públicos) para a superação dos obstáculos mais comuns.	120 dias	30%
<b>Produto 5</b> - Texto para duas cartilhas sobre a violência contra as mulheres contendo informações básicas sobre as principais formas de violência, especificidades do campo e da floresta e, principalmente, as informações relevantes sobre como proceder nos casos de violência (tanto para as próprias mulheres em situação de violência quanto para associações de mulheres e agentes do estado). Uma cartilha terá como público alvo os multiplicadores, e a outra, com texto mais acessível, para a sociedade civil.	180 dias	10%
		100%

O prazo se refere ao número de dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.

A SPM/PR revisará, aprovará, e enviará para ONU Mulheres o produto, a fatura original, e a solicitação de pagamento em até 10 dias úteis, após a entrega do produto pela/o consultor/a.

A ONU Mulheres efetuará o pagamento em até 5 dias úteis, após o recebimento do produto, da fatura original, e da solicitação de pagamento da SPM.

Qualquer mudança na característica dos produtos, prazo de entrega dos produtos, ordem de entrega dos produtos, ou valores dos produtos deve ser solicitada oficialmente, para que uma emenda ao contrato seja emitida antes da ocorrência da mudança.

### Viagens e Insumos

Serão de responsabilidade da/o consultor/a os custos com viagens, conforme necessidade.

### Requisitos

#### **Requisito mínimo (eliminatório)**

Ter idade mínima de 18 anos.

Possuir conta bancária no Brasil.

**Educação:**

Curso superior em nível de graduação em qualquer área de formação

**Idioma:**

Fluência oral e escrita na língua portuguesa.

**Experiência:**

3 anos de experiência em gestão de projetos e pesquisa relacionados a temática de gênero e políticas públicas para o meio rural.

**Requisito desejável (classificatório)**

**Educação:**

Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins

Pós graduação em nível de Especialização em Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas

**Experiência:**

Experiência com pesquisa e/ou trabalho em uma ou mais das seguintes áreas: enfrentamento à violência contra as mulheres; desenvolvimento territorial rural e territórios da cidadania; organizações produtivas de mulheres; Amazônia legal

**Habilitação**

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

Currículo P11 [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/04/formulario\\_p11.doc](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/04/formulario_p11.doc)

Carta de apresentação;

Diploma de graduação de nível superior/pós-graduação;

Plano de Trabalho Simplificado.

Certificado de proficiência oral e escrita para candidatos estrangeiros.

Proposta financeira, em documento separado, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção "Produtos, Cronograma e Pagamentos".

**Seleção**

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos, e serão selecionadas em função dos seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Diploma de conclusão de curso de nível superior nas áreas de sociais ou afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	10
Certificado de pós-graduação em nível de especialização em Gênero, Desenvolvimento e Políticas Públicas	20

Livro técnico publicado, artigo científico, de autoria individual, em área constante dos requisitos desejáveis	20
Docência no setor público ou na iniciativa privada, em área constante dos requisitos desejáveis	20
Exercício de atividade profissional/consultoria de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/funções/cargos em área constante dos requisitos desejáveis	30
	100

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção "Habilitação".

### **Processo de seleção**

**Primeira fase:** Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos.

**Segunda fase:** Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção composto por representantes da SPM e da ONU Mulheres. Classificação de acordo com os critérios desejáveis (classificatórios).

**Terceira fase:** por representantes da SPM e da ONU Mulheres, caso o Comitê julgue necessário.

**Quarta fase:** Análise da proposta financeira e aplicação da metodologia *bestvalue for money*.

### **Candidatura**

Candidatas/os interessadas/os e qualificadas/os devem enviar **todos os documentos** listados na seção "Habilitação" para: [consultorias@spm.gov.br](mailto:consultorias@spm.gov.br), até 30 de setembro de 2014.

Especificar no assunto da mensagem: "Edital 007/2014: Consultoria Pesquisa, análise e sistematização de informações para o enfrentamento à violência contra mulheres do campo e da floresta".

Candidatas/os que não apresentarem todos os documentos serão desqualificadas/os.

Somente a/o candidata/o selecionada/o será notificada/o.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados para [consultorias@spm.gov.br](mailto:consultorias@spm.gov.br)

### **Observações**

Candidatas/os com vínculo empregatício com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem evidência de licença sem vencimentos e uma carta de não-objeção à realização da consultoria, emitida pela instituição pública empregadora. Caso o vínculo das/os candidatas/os seja com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentação de carta de não-objeção emitida pela instituição pública empregadora

Candidatas/os não podem ter um contrato ativo ou pendências com a ONU Mulheres.

Candidatas/os não podem ter parentesco direto com funcionários/as do sistema Nações Unidas.

Candidatas/os devem ter nacionalidade brasileira ou permissão para trabalhar no Brasil.

Brasília, 11 de agosto de 2014.

RAIMUNDA CELESTINA DE MASCENA  
Assessoria Especial para as Questões do Campo, Floresta e Águas

LOURDES MARIA BANDEIRA  
Secretária Executiva